



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002538/026/15

Prefeitura Municipal: Ipuã.

Exercício: 2015.

Prefeito: José Francisco de Souza Ávila.

Advogados: José Natal Peixoto (OAB/SP nº 118.622) e outros.

Acompanha: TC-002538/126/15.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de dezembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ipuã, exercício de 2015.

Determina, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências relacionadas no voto do Relator, juntado aos autos, e a verificação, pela Fiscalização, da efetiva adoção das providências regularizadoras noticiadas pela Municipalidade.

Ressalta que esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 30 de janeiro de 2017.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente e Relator

fnr